



# Semanário Oficial



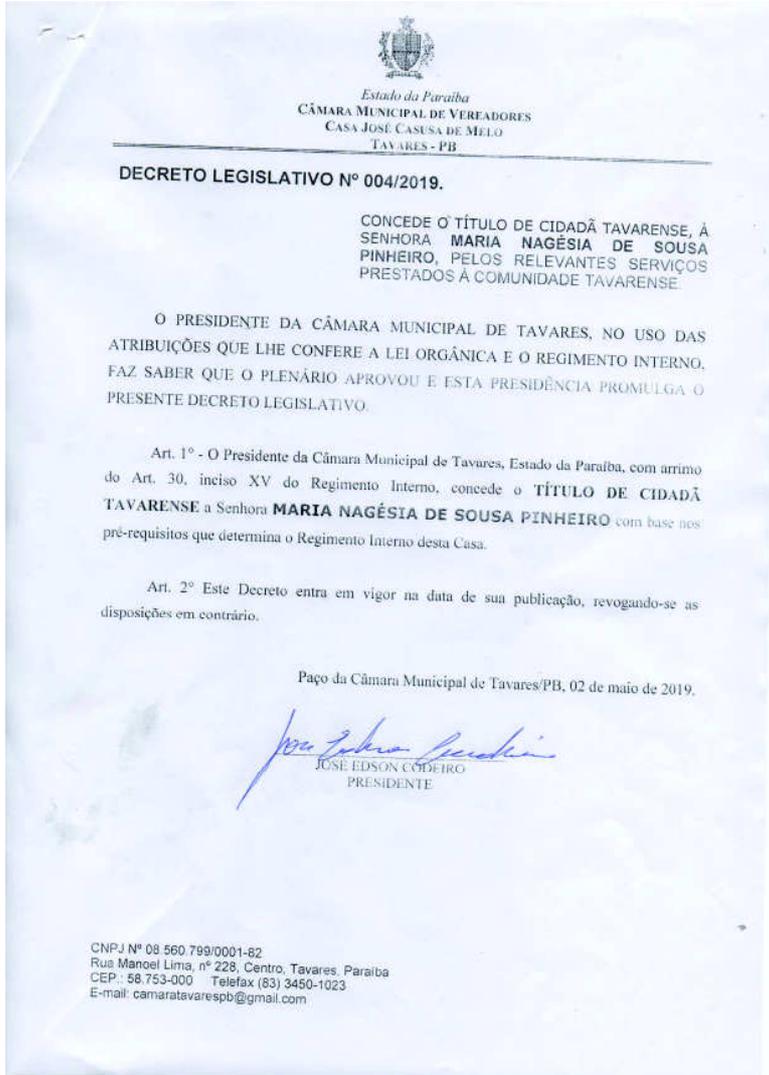
CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANEXO XXX

PERÍODO 01 À 07 DE MAIO DE 2019

Tavares - PB, 03 de Maio de 2019

Nº 1107



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

## ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2019

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA juntamente com a Comissão do Processo Seletivo e Eletivo das Eleições Unificadas para Conselho Tutelar 2019 em decorrência do contido nos **itens 3.1.i, 8.2, 8.3, 8.3.g, 9.1, 10.2, 10.4 e Anexo II** promove as seguintes retificações:

**3.1.** Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 43, da Lei Municipal nº 876/2019, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

i) O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato em requerimento próprio elaborado pelo CMDCA, assinado e protocolado junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no período de **15 de abril de 2019 a 30 de maio de 2019** no horário de 8h00min as 12h00min na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social localizada na Rua Antônio Pessoa Nunes, SN, Bairro Jardim Planalto, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos neste Edital.

**8.2.** A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente ou por um representante legal munido de Procuração Pública devidamente registrada em cartório na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Antônio Pessoa Nunes, SN, Bairro Jardim Planalto, Tavares-PB, no horário de 8h00min as 12h00min no período de **15 de abril de 2019 a 30 de maio de 2019**.

**8.3.** Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia **ou cópias autenticadas quando tratar-se de inscrição via procurador** dos seguintes documentos:

**g) Fica facultado** a apresentação de comprovante de experiência ou especialização na área da infância e juventude de, no mínimo, 01 ano;

CNPJ Nº 13.091.306/0001-42  
Rua Antonio Pessoa Nunes, s/n, Centro, Tavares, Paraíba.  
CEP 58753-000 Telefex (83) 3450-1459



# Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



ANEXO XXX

PERÍODO 01 À 07 DE MAIO DE 2019

Tavares - PB, 03 de Maio de 2019

Nº 1107



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

## 9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pela CMDCA efetuará, no prazo de 06 (seis) dias úteis, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos

## 10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo 02 (dois) dias úteis, começando, a partir de então, a correr o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar sua defesa;

10.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;

## ANEXO II

### CALENDÁRIO

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do edital	09/04/2019	Secretaria dos Conselhos localizada na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Antônio Pessoa Nunes, S/N Jardim Planalto.
Inscrições	15/04/2019 a 30/05/2019	Secretaria dos Conselhos localizada na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Antônio Pessoa Nunes, S/N Jardim Planalto.
Publicação da relação de candidatos inscritos	07/06/2019	Secretaria dos Conselhos localizada na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Antônio Pessoa Nunes, S/N Jardim Planalto.

		Prefeitura Municipal de Tavares, situada na Rua Ana Pereira Lima, S/N, centro.
Impugnação de candidatura	11/06/2019	Secretaria dos Conselhos localizada na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Antônio Pessoa Nunes, S/N Jardim Planalto.
Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa	12/06/2019 a 13/06/2019	-----
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	14/06/2019 a 17/06/2019	Secretaria dos Conselhos localizada na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Antônio Pessoa Nunes, S/N Jardim Planalto.
Publicação da relação dos candidatos com inscrição deferida	19/06/2019	Secretaria dos Conselhos localizada na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Antônio Pessoa Nunes, S/N Jardim Planalto. Prefeitura Municipal de Tavares, situada na Rua Ana Pereira Lima, S/N, centro.
Prova de Conhecimentos Específicos	06/07 /2019	Escola de Educação Básica Reunida Padre Tavares, localizada na Avenida Castelo Branco, S/N centro, no horário 8h00min as 12h00min.
Divulgação do resultado das fases preliminares	12/07/2019	Secretaria dos Conselhos localizada na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Antônio Pessoa Nunes, S/N Jardim Planalto.

CNPJ Nº 13.091.306/0001-42  
Rua Antonio Pessoa Nunes, s/n, Centro, Tavares, Paraíba.  
CEP 58753-000 Telefex (83) 3450-1459

CNPJ Nº 13.091.306/0001-42  
Rua Antonio Pessoa Nunes, s/n, Centro, Tavares, Paraíba.  
CEP 58753-000 Telefex (83) 3450-1459



# Semanário Oficial



CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANEXO XXX

PERÍODO 01 À 07 DE MAIO DE 2019

Tavares - PB, 03 de Maio de 2019

Nº 1107



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

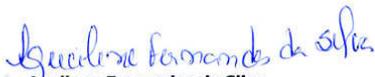


ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

		Prefeitura Municipal de Tavares, situada na Rua Ana Pereira Lima, S/N, centro.
Recurso do resultado das fases preliminares	15/07/2019 a 16/07/2019	Secretaria dos Conselhos localizada na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Antônio Pessoa Nunes, S/N Jardim Planalto.
Divulgação da lista definitiva de candidatos habilitados para a eleição	22/07/2019	Secretaria dos Conselhos localizada na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Antônio Pessoa Nunes, S/N Jardim Planalto. Prefeitura Municipal de Tavares, situada na Rua Ana Pereira Lima, S/N, centro.
Período de campanha	05/09/2019 a 05/10/2019	-----
Eleição	06/10/2019	Escola de Educação Básica Reunida Padre Tavares, localizada na Avenida Castelo Branco, S/N centro, no horário 8h00min as 16h00min.
Resultado Preliminar da eleição	06/10/2019	Secretaria dos Conselhos localizada na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Antônio Pessoa Nunes, S/N Jardim Planalto. Prefeitura Municipal de Tavares, situada na Rua Ana Pereira Lima, S/N, centro.
Recurso do resultado das eleições	08/10/2019 a 09/10/2019	Secretaria dos Conselhos localizada na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Antônio Pessoa Nunes, S/N Jardim Planalto.

<b>Resultado Final</b>	<b>18/10/2019</b>	Secretaria dos Conselhos localizada na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Antônio Pessoa Nunes, S/N Jardim Planalto. Prefeitura Municipal de Tavares, situada na Rua Ana Pereira Lima, S/N, centro.
<b>Posse</b>	<b>10/01/2020</b>	<b>A definir</b>

Tavares, 03 de maio de 2019.

  
**Lucilene Fernandes da Silva**  
Presidente do CMDCA e Comissão Especial

CNPJ Nº 13.091.306/0001-42  
Rua Antonio Pessoa Nunes, s/n, Centro, Tavares, Paraíba.  
CEP 58753-000 Telefex (83) 3450-1459

NPJ Nº 13.091.306/0001-42  
Rua Antonio Pessoa Nunes, s/n, Centro, Tavares, Paraíba.  
CEP 58753-000 Telefex (83) 3450-1459



# Semanário Oficial



CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANEXO XXX

PERÍODO 01 À 07 DE MAIO DE 2019

Tavares - PB, 03 de Maio de 2019

Nº 1107

Lei nº. 879/2019

Altera a Lei Municipal 675/2012 e seu Anexo Único, que trata da Estrutura Administrativa do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Tavares para criar o cargo de motorista e estabelece seus vencimentos.

O Prefeito Constitucional de Tavares/PB, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o cargo efetivo de motorista na Estrutura Administrativa da Câmara de Vereadores de Tavares – PB, de que trata a Lei nº 675/2012, com redação dada pela Lei Municipal nº 744/2015.

Art. 2º O Anexo Único da Lei Municipal Lei nº 675/2012, com redação dada pela Lei Municipal nº 744/2015, será acrescido do cargo de Motorista, com 01 (uma) vaga, com vencimento mensal inicial de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tavares/PB, 02 de maio de 2019.

**AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**  
*Prefeito Constitucional*

## ANEXO ÚNICO

(Lei Municipal nº 675/2012, com redação dada pela Lei Municipal nº 744/2015)

### VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

CARGO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
Agente Administrativo	02	R\$ 998,00
Auxiliar de Serviços Gerais	02	R\$ 998,00
Vigilante	02	R\$ 998,00
Motorista	01	R\$ 998,00

PORTARIA Nº. 299/2019

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar **FRANCISCO CESAR GOMES**, Agente Fiscal de Obras do quadro efetivo desta Prefeitura, através do Edital nº 01/97, sob matrícula nº **1271**, portador do RG nº 1.659.469 SSP/PB e CPF nº 797.940.504-82, para exercer o Cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo CC3, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB**, em 02 de Maio de 2019.

**AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**  
*Prefeito Constitucional*

PORTARIA Nº. 300/2019

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB, com fulcro no art. 33 da Lei Complementar de nº 001/2015, de 15 de abril de 2005, e Convênio nº 001/2019 de cooperação mútua entre os municípios: Tavares-PB e Princesa Isabel -PB.

### RESOLVE:

I – Autorizar a **REMOÇÃO MEDIANTE PERMUTA**, da Enfermeira efetiva **CAROLINA FLÁVIA DE LIMA E ROSAS ALBUQUERQUE FERREIRA**, lotada na Secretaria de Saúde deste município de Tavares-PB, Matrícula nº 51.294, pela senhora **PATRICIA MARIA LIMA BARBOSA ALVES**, Enfermeira efetiva do município de Princesa Isabel-PB, vindo ambas a prestar serviços em seus respectivos domicílios.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB**, em 02 de Maio de 2019.

**Ailton Nixon Suassuna Porto**  
*Prefeito Constitucional*

PORTARIA Nº. 298/2019

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

### RESOLVE:

I – Nomear **JUDVAN ANANIAS DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 1.161.249 SSP/PB e CPF nº 757.205.204-00, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo CC3, Matrícula nº 909758, lotado na Secretaria de Transporte.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# Semanário Oficial



CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANEXO XXX

PERÍODO 01 À 07 DE MAIO DE 2019

Tavares - PB, 03 de Maio de 2019

Nº 1107

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 30 de Abril de 2019.

**AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº. 301/2019**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB, com fulcro no art. 33 da Lei Complementar de nº 001/2015, de 15 de abril de 2005, e Convênio nº 001/2019 de cooperação mútua entre os municípios: Tavares-PB e Princesa Isabel - PB.

**RESOLVE:**

I – Autorizar a **REMOÇÃO MEDIANTE PERMUTA**, da Auxiliar de Enfermagem efetiva **ANA LÚCIA DA SILVA COSTA**, lotada na Secretaria de Saúde deste município de Tavares-PB, Matrícula nº 1007, pela senhora **MARIA JOSÉ MINERVINO DA SILVA**, Técnica de Enfermagem efetiva do município de Princesa Isabel – PB, vindo ambas a prestar serviços em seus respectivos domicílios.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 02 de Maio de 2019.

**Ailton Nixon Suassuna Porto**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº. 302/2019**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

**RESOLVE:**

I – Nomear **HELENA MARIA DO NASCIMENTO MENDES**, portadora do RG nº 1.305.392 SSDS/PB e CPF nº 621.737.074-34, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE ASSISTENCIA E FISCALIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FISICAS ESCOLARES**, símbolo FG1, Matrícula 51.723, lotada na Secretaria de Educação e Desporto.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 02 de Maio de 2019.

**Ailton Nixon Suassuna Porto**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº. 303/2019**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Localizar a Servidora **ROSEANE CRISTINA DA SILVA**, Professora A, matrícula nº 1608, portadora do RG nº 2058246 SSDS-PB e CPF nº 042365594-98, no **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria de Fátima Oliveira**, localizada na sede deste Município.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 02 de Maio de 2019.

**AILTON NIXON SUASSUNA**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº. 304/2019**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

**RESOLVE:**

I – Nomear **RAFAEL GOMES DE CARVALHO**, portador do RG nº 2355088 SSP/PB e CPF nº 035263184-84, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE FISCALIZAÇÃO**, matrícula nº 51.818, símbolo FG1, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 02 de Maio de 2019.

**AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**  
Prefeito Constitucional



# Semanário Oficial



CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANEXO XXX

PERÍODO 01 À 07 DE MAIO DE 2019

Tavares - PB, 07 de Maio de 2019

Nº 1107

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2019 SMS.

PARTES: A PREFEITURA DE TAVARES-PB, CNPJ sob o n.º 08.944.092/0001-70, e MARIA CAROLINY RODRIGUES DE PAIVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.508.224-90.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato de direito administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a realização, pela CONTRATADA, de serviço como, **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, Substituindo a servidora efetiva **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO, MAT: 51.277**, que se encontra de férias no período compreendido entre **06/05/2019 à 04/06/2019**, perfazendo uma carga horária de 40 horas semanais

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal Nº 752/2015; Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

**FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por contas dos recursos do orçamento do Município de Tavares-PB.

**VALOR GLOBAL:** de R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais).

**VIGÊNCIA:** 06/05/2019 à 04/06/2019.

**DATA E ASSINATURA:** Tavares – PB, 04 de Janeiro de 2019, **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e MARIA CAROLINY RODRIGUES DE PAIVA, CPF nº 102.508.224-90.**

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2019.

PARTES: A PREFEITURA DE TAVARES-PB, CNPJ sob o n.º 08.944.092/0001-70, e JOSEMARIO NUNES DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.923.654.75.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de **BORRACHARIA EM GERAL**, para atender as necessidades da frota municipal.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal Nº 752/2015; Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

**FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por contas dos recursos do orçamento do Município de Tavares-PB **VALOR GLOBAL:** de R\$ 8.220,00 (Oito Mil Duzentos e Vinte Reais).

**VIGÊNCIA:** 02/05/2019 à 28/10/2019.

**DATA E ASSINATURA:** Tavares – PB, 02 de Maio de 2019, **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e JOSEMARIO NUNES DE SOUSA, CPF nº 086.923.654-75.**

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2019.

PARTES: A PREFEITURA DE TAVARES-PB, CNPJ sob o n.º 08.944.092/0001-70, e EDIVAN PEREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.057.044-01.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato de direito administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a realização, pelo CONTRATADO, de serviços como **VIGILANTE** nos Banheiros Públicos, localizados na Praça José Pereira Lima, no centro desta cidade de Tavares-PB. Perfazendo uma carga horária de 40 horas semanal.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal Nº 752/2015; Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

**FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por contas dos recursos do orçamento do Município de Tavares-PB

**VALOR GLOBAL:** de R\$ 5.988,00 (Cinco Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais).

**VIGÊNCIA:** 02/05/2019 à 28/10/2019.

**DATA E ASSINATURA:** Tavares – PB, 02 de Maio de 2019, **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e EDIVAN PEREIRA DE SOUSA, CPF nº 047.057.044-01.**

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019.

PARTES: A PREFEITURA DE TAVARES-PB, CNPJ sob o n.º 08.944.092/0001-70, e FRANCISCO CELIO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.905.284-60.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato de direito administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a realização, pelo CONTRATADO, de serviços como **VIGILANTE** da Quadra de Esporte Adauto Pereira, localizada no Bairro Chiquinho Almeida na sede da cidade.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal Nº 752/2015; Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

**FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por contas dos recursos do orçamento do Município de Tavares-PB

**VALOR GLOBAL:** de R\$ 5.988,00 (Cinco Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais).

**VIGÊNCIA:** 02/05/2019 à 28/10/2019.

**DATA E ASSINATURA:** Tavares – PB, 02 de Maio de 2019, **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e FRANCISCO CELIO DA SILVA, CPF nº 092.905.284-60.**

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019.

PARTES: A PREFEITURA DE TAVARES-PB, CNPJ sob o n.º 08.944.092/0001-70, e MIGUEL NICACIO FLORIANO, inscrito no CPF/MF sob o nº 114.983.604-08.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato de direito administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a realização, pelo CONTRATADO, de serviços como **TRATORISTA** recolhendo o lixo das vias públicas da sede da cidade.



# Semanário Oficial



CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

**ANEXO XXX**

**PERÍODO 01 À 07 DE MAIO DE 2019**

**Tavares - PB, 07 de Maio de 2019**

**Nº 1107**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal Nº 752/2015; Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

**FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por contas dos recursos do orçamento do Município de Tavares-PB

**VALOR GLOBAL:** de R\$ 5.988,00 (Cinco Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais).

**VIGÊNCIA:** 02/05/2019 à 28/10/2019.

**DATA E ASSINATURA:** Tavares – PB, 02 de Maio de 2019, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e MIGUEL NICACIO FLORIANO, CPF nº 114.983.604-08.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019.**

**PARTES:** A PREFEITURA DE TAVARES-PB, CNPJ sob o n.º 08.944.092/0001-70, e VALDECIO LOPES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.803.944-09.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato de direito administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a realização, pelo CONTRATADO, de serviços como **GARI** na limpeza urbana das vias públicas da sede da cidade, substituindo o Servidor efetivo **AMAURI LOPES DA SILVA**, matrícula nº 1040, que se encontra de férias no período de **02 à 31 de Maio de 2019**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal Nº 752/2015; Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

**FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por contas dos recursos do orçamento do Município de Tavares-PB.

**VALOR GLOBAL:** de R\$ 5.988,00 (Cinco Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais).

**VIGÊNCIA:** 02/05/2019 à 31/05/2019.

**DATA E ASSINATURA:** Tavares – PB, 02 de Maio de 2019, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e VALDECIO LOPES DA SILVA, CPF/MF sob o nº 105.803.944-09.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2019 AO CONTRATO N.º 116/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017.**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e COLUMBIA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ nº 04.196.262/0001-24.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 116/2017, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

**Parágrafo Primeiro** – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei nº 8.666/93, e

alterações posteriores.

**Parágrafo Segundo** – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)**, que somado ao valor do primeiro aditivo de **R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)**, que somado ao valor do contrato originário de **R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)**, perfaz um valor global de **R\$ 79.200,00 (Setenta e Nove Mil e Duzentos Reais)**.

**Parágrafo Terceiro** – A **Clausula Quarta** do contrato originário de nº 116/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

**PORTARIA Nº. 297/2019**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **DENER DE SOUSA**, portador do RG nº 25.325.088-2 e CPF nº 283786428-52, Motorista D do quadro efetivo desta Prefeitura, mediante aprovação no Concurso Público, conforme Edital nº 001/2008, sob matrícula nº **51.248**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo CC3, lotado na Secretaria de Transporte.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB**, em 02 de Maio de 2019.

**Ailton Nixon Suassuna Porto**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº. 305/2019**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

**RESOLVE:**

I – Nomear **JOSUÉ ROSA DA SILVA**, portador do RG nº 3.129.618 SSDS/PB e CPF nº 060.367.714-28, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE RECURSOS HUMANOS**, símbolo FG1, Matrícula nº 51.712, lotado na Secretaria de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Assinatura.

**GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB**, em 07 de Maio de 2019.

**Ailton Nixon Suassuna Porto**  
Prefeito Constitucional



# Semanário Oficial



CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANEXO XXX

PERÍODO 01 À 07 DE MAIO DE 2019

Tavares - PB, 07 de Maio de 2019

Nº 1107

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2019 SMS.

PARTES: A PREFEITURA DE TAVARES-PB, CNPJ sob o n.º 08.944.092/0001-70, e LUCIENE PEREIRA DE SOUSA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.501.754-94.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato de direito administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a realização, pela CONTRATADA, de serviço como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** na **UBS VI**, localizada na Rua Dona Mariana s/n centro de Tavares-PB. Perfazendo uma carga horária de 40 horas semanal.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal Nº 752/2015; Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

**FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por contas dos recursos do orçamento do Município de Tavares-PB.

**VALOR GLOBAL:** de R\$ 5.988,00 (Cinco Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais).

**VIGÊNCIA:** 02/05/2019 à 02/11/2019.

**DATA E ASSINATURA:** Tavares – PB, 04 de Janeiro de 2019, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e LUCIENE PEREIRA DE SOUSA, CPF nº 045.501.754-94.

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2019 SMS.

PARTES: A PREFEITURA DE TAVARES-PB, CNPJ sob o n.º 08.944.092/0001-70, e LOURDES MARIA RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.986.074-30.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato de direito administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a realização, pela CONTRATADA, de serviço como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** na **UBS VII**, localizada no Bairro São Sebastião, sede deste Município. Perfazendo uma carga horária de 40 horas semanal.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal Nº 752/2015; Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

**FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por contas dos recursos do orçamento do Município de Tavares-PB.

**VALOR GLOBAL:** de R\$ 5.988,00 (Cinco Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais).

**VIGÊNCIA:** 02/05/2019 à 02/11/2019.

**DATA E ASSINATURA:** Tavares – PB, 04 de Janeiro de 2019, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e LOURDES MARIA RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 053.986.074-30.

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2019 SMS.

PARTES: A PREFEITURA DE TAVARES-PB, CNPJ sob o n.º 08.944.092/0001-70, e DELOSIMAR RODRIGUES GOMES, inscrito

no CPF/MF sob o nº 115.426.158-10

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato de direito administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a realização, pelo CONTRATADO, como **VIGILANTE** na **Academia de Saúde (Juscelino Marques de Lima)** e no **UBS III Terezinha Nóbrega de Moraes**, onde estão sendo realizados os atendimentos de média e alta complexidade do Hospital José Leite da Silva localizada no Bairro Jardim Planalto, deste Município. Perfazendo uma carga horária de 40 horas semanais.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal Nº 752/2015; Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

**FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por contas dos recursos do orçamento do Município de Tavares-PB.

**VALOR GLOBAL:** de R\$ 5.988,00 (Cinco Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais).

**VIGÊNCIA:** 02/05/2019 à 02/11/2019.

**DATA E ASSINATURA:** Tavares – PB, 04 de Janeiro de 2019, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e DELOSIMAR RODRIGUES GOMES, CPF nº 115.426.158-10.

PORTARIA Nº. 306/2019

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES,** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

### **RESOLVE:**

I – Nomear **MARCIA RODRIGUES FEITOZA PEREIRA**, portadora do RG nº 60.040.440-7 SSP/SP e CPF nº 113.356.774-61, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE APOIO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE ALMOXARIFADO**, símbolo FG1, Matrícula nº 51.907

, lotada na Secretaria de Educação e Desporto.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB**, em 02 de Maio de 2019.

**AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**  
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 307/2019

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES,** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

### **RESOLVE:**

I – Nomear **JOSELMA APARECIDA NICACIO DA SILVA**, portadora do RG nº 4.434.540 SSDS/PB e CPF nº 134.193.874-31, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS**, símbolo CC4, Matrícula nº 52.032 lotada na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.



# Semanário Oficial



CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

**ANEXO XXX**

**PERÍODO 01 À 07 DE MAIO DE 2019**

**Tavares - PB, 07 de Maio de 2019**

**Nº 1107**

I – Nomear **JOSELMA APARECIDA NICACIO DA SILVA**, portadora do RG nº 4.434.540 SSDS/PB e CPF nº 134.193.874-31, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS**, símbolo CC4, Matrícula nº 52.032 lotada na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB**, em 02 de Maio de 2019.

**AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**  
Prefeito Constitucional

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES**

Portaria nº. 019/2019

Tavares – PB, 06 de Maio de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Tavares - PB, no uso de suas competências e atribuições legais, em atendimento a Lei Municipal Nº. 879/2019, RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Fica instituída **COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO** para fins de execução de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para contratação temporária nos cargos de **Motorista e Agente Administrativo**, desta Casa Legislativa.

**ARTIGO 2º** - A Comissão instituída pelo Artigo 1º será composta pelos membros abaixo relacionados:

TITULARES / SUPLENTE

**A – Presidente que coordenará os trabalhos:**

**MARIA JOSÉ DA SILVA**

**B – Membro 1:**

**JOSÉ HENRIQUE SILLAS DE LUCENA ALVES**

**C – Membro 2:**

**GERSON VIEIRA DA SILVA**

**ARTIGO 3º** - A Comissão desenvolverá seus trabalhos, obedecendo aos preceitos legais e regulamentares de **Contratações por Tempo Determinado**.

**ARTIGO 4º** - A Comissão será responsável pela elaboração do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, definição dos pré-requisitos, atribuições, critérios de avaliação, análise das avaliações, julgamento e decisão de recursos e pedidos de revisão quando ocorrer, sendo responsável pela divulgação e quaisquer informações que sejam solicitadas no que se referem ao Processo Seletivo Simplificado em questão, em todas as suas fases, bem como na ocorrência de casos excepcionais.

**ARTIGO 5º** - Os membros designados pelo Artigo 2º desenvolverão as atividades sem prejuízo das atribuições de seus cargos.

**ARTIGO 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tavares – PB, 06 de Abril de 2019.

JOSÉ EDSON CORDEIRO

PRESIDENTE